



*Estância Turística de Paraguaçu Paulista*  
Estado de São Paulo

**PARECER CONCLUSIVO**

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, em cumprimento ao artigo 200 das Instruções Normativa nº.01/2020, atualizada pela Resolução nº.23/2022 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, emite PARECER CONCLUSIVO sobre a Prestação de Contas Anual dos recursos repassados e aplicados pela Entidade no exercício de 2022 e ATESTA, conforme documentos:

I - Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARAGUAÇU PAULISTA-APAE, CNPJ nº 47.581.491/0001-75, encontra-se em seu pleno e regular funcionamento à Rua Santos Dumont, nº 2.022 – Bairro Vila Gammon – Paraguaçu Paulista. Endereço Eletrônico: <http://www.apaeparaguacupaulista.org.br>.

Sua **finalidade** estatutária conforme art. 9º:

- 1 - promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;
- 2 – prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I deste artigo, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;
- 3 – prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência preferencialmente intelectual e múltipla;
- 4 – oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

**Objeto:** Manutenção do serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência.

II, III e IV—relação dos repasses concedidos e datas das prestações de contas durante o ano:

Lei autorizadora nº. 3.471, de 23 de setembro de 2022 - Termo de Colaboração nº 005/2022			
Fonte de recursos: Municipal – Fonte 05 – EMENDA FEDERAL			
Empenho/Liquidação	Data	Valor	Prest.Contas
17099/01	08/12/2022	70.000,00	31/01/2023
(=) Total do repasse		70.000,00	
(+) Rendimentos de aplicação financeira		66,33	
<b>(=) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICO</b>		<b>70.066,33</b>	
(-) Total das despesas pagas com recurso público		0,00	
<b>(=) Saldo de recursos públicos não utilizado</b>		<b>70.066,33</b>	
(+) Saldo de aplicação financeira, TF 007/2022		0,01	
(=) Saldo bancário		70.066,34	



*Estância Turística de Paraguaçu Paulista*  
Estado de São Paulo

A entidade aplicou no objeto do repasse:

Despesas	Previstas/Repasadas	Realizadas	Resultado
Serviço de Terceiro	70.000,00	0,00	70.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>70.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>70.000,00</b>
(+) Rendimentos de aplicação financeira			66,33
<b>(=) Saldo de recursos públicos não utilizado</b>			<b>70.066,33</b>

V- não houve glosas; os saldos de recurso, de Emenda Federal, autorizados para sua utilização em exercício subsequente foi de **R\$ 70.066,33** (Setenta mil sessenta e seis reais e trinta e três centavos);

VI - as atividades desenvolvidas com as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando análise quantitativa e qualitativa do cumprimento do plano de trabalho, sendo seus objetivos atendidos.

A Prefeitura não dispõe sobre atendimento especializado na proposta apresentada, e a infraestrutura que a Entidade dispõe, motivo pelo qual, o alto custo para a implementar o referido atendimento, pautou-se pela economicidade, subvencionando à Entidade e mantendo um custo-benefício importante.

VII -O recurso repassado a título de **Termo de Colaboração**, destinou-se a custeio (manutenção do serviço de prestação social), observando o cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

VIII - não houve gastos, a documentação fiscal dos gastos realizados, a declaração com assinaturas do Presidente e conselhos fiscais, e o Balanço Anual com suas demonstrações contábeis demonstraram consistência e os registros contábeis apresentados evidenciam sua contabilização em conformidade com a regulamentação, assinado pelo contador com CRC regular.

IX - prejudicado;

X - não foi aplicado o recurso até o final do exercício, devido o repasse ter ocorrido próximo ao encerramento;

XI - a Entidade demonstrou mediante documentos hábeis, que se encontra regular perante os órgãos oficiais, bem como a apresentação da declaração da quitação dos encargos e direitos trabalhistas, anexo a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, o CRF- Certificado de Regularidade do FGTS e a Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

XII - de acordo com a declaração da entidade e conselhos fiscais, a entidade executou seu objeto em conformidade com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;

A

CA  
K  
M



*Estância Turística de Paraguaçu Paulista*  
*Estado de São Paulo*

XIII – o Controle Interno do Município, nomeadas pela portaria nº 23.500 de 08 de setembro de 2021, são exercidos pela Controladora Geral do Município a Lúcia Akemi Hirase Mitami, servidora pública efetiva no cargo de Técnico em Contabilidade, portadora do CPF nº [REDACTED], e pela Agente de Controle Interno (Poder Executivo) a Taís Fernanda Ramos Angelino, servidora pública efetiva no cargo de Escriturário I, portadora do CPF nº [REDACTED]

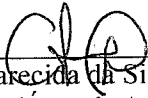
A entidade apresentou seu Relatório de Atividades Desenvolvidas no exercício de 2022.


**CONCLUSÃO:** Considerando o que consta no presente relatório, a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARAGUAÇU PAULISTA – APAE, apresentou a prestação de contas anual, sendo possível concluir pela prestação de contas regular à aplicação dos recursos repassados, e **Parecer Conclusivo Favorável.**

À ciência do Sr. Prefeito Municipal para homologação, conclusão e arquivamento do processo.

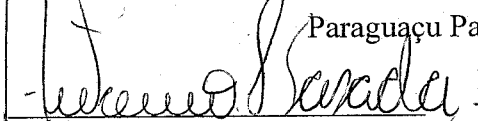
Paraguaçu Paulista, 10 de abril de 2023.

  
Taís Fernanda Ramos Angelino  
Agente de Controle Interno

  
Cátia Aparecida da Silva  
Gestora das Parcerias/Área de Assist. Social

  
Arnaldo Góis Maciel  
Presidente da Entidade

Tendo em vista a comprovação apresentada, considerando os pareceres técnico, financeiro e o parecer conclusivo elaborado nos termos das instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, homologo e MANIFESTO PARECER CONCLUSIVO FAVORÁVEL aprovando a presente prestação de contas à aplicação dos recursos repassados a título de Termo de Colaboração nº 01/2022, da Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARAGUAÇU PAULISTA – APAE, exercício de 2022.

  
Paraguaçu Paulista, 10 de abril de 2023.  
ANTONIO TAKASHI SASADA  
Prefeito Municipal